

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 05 de abril de 1995

LOCAL: 2º andar do bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1995, às 10 horas, no 2º andar do bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, realizou-se a 20ª (vigésima) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro Lucio Antonio Bellentani, titular/Força Sindical, presentes os Conselheiros Marcelo Estevão de Moraes, titular/MPAS, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, titular/CGT, Santiago Ballesteros Filho, titular/CNI, Delúbio Soares de Castro, titular/CUT, Ubiracy Torres Cuoco, titular/CNC, Alencar Naul Rossi, titular/CNF, Fernando J. F. de Carvalho, suplente/BNDES, e o Secretário-Executivo do CODEFAT, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira. I - Abertura dos Trabalhos pelo Presidente do CODEFAT; foi dado início à reunião pelo Presidente do CODEFAT, que em seguida passou a palavra ao Secretário-Executivo do MTb, Sr. Antônio Augusto Anastasia. O Secretário-Executivo do MTb, justificando a ausência do Ministro do Trabalho, em nome dele cumprimentou os Membros do Conselho, apresentando votos de relacionamento harmonioso e interativo entre os órgãos do Ministério e o Conselho, principalmente entre o Secretário-Executivo do CODEFAT, o Conselheiro Daniel de Oliveira, e os membros do CODEFAT. Antes de prosseguir, o Presidente do CODEFAT explicou aos demais as razões da convocação da reunião extraordinária, entre as quais vários assuntos pendentes referentes a resoluções datadas de 1994, que deviam ser implementadas o mais brevemente possível. Por decorrência, a pauta seria composta de apenas 05 (cinco) itens, relativos a resoluções que se encontravam aprovadas, mas aguardando encaminhamento. Outras questões preocupantes que enfatizou foram a elaboração de um projeto de Medida Provisória sobre alteração na composição do Conselho, que passaria a ter seis representantes da Bancada do Governo, três da Bancada dos Trabalhadores e três da Bancada dos Empresários. Caso isso se concretizasse, o Conselho deixaria de ser tripartite e igualitário, passaria a ser bipartite e, majoritariamente, suas decisões estariam nas mãos do próprio Governo, com prejuízo de sua autonomia. Esclareceu ser o Conselho trabalho de parceria que objetiva a questão do desenvolvimento e das reformas que o País necessita, um local onde são concretamente discutidas, com serenidade, todas as questões, em busca de soluções conjuntas, para as

dificuldades do País. Acrescentou que, após a análise dos cinco itens da pauta, incluiria um item EXTRA PAUTA, no qual solicitaria o Conselheiro Daniel de Oliveira que esclareceria o posicionamento do Governo sobre o que existe de concreto em relação a essa Medida e sobre as mudanças que ocorreram na Medida Provisória da T.J.L.P, em relação aos 40% do BNDES e aos 20% que poderiam ser utilizados com juros diferenciados. Em seguida, cumprimentou o Sr. Marcelo Estevão de Moraes, novo representante do Ministério da Previdência Social, o Sr. Ubiracy Torres Cuoco, representante da CNC e o Secretário do Trabalho do Rio Grande do Sul e novo Presidente do FONSET, Sr. Eliseu. ITEM 1 - Aprovação das atas da 20ª e 30ª Reuniões Ordinárias e da 18ª e 19ª Reuniões Extraordinárias, realizadas respectivamente nos dias 05/12 e 16/12, 08/11 e 14/12 de 1994; foram aprovadas por unanimidade. ITEM 2 - Licitação para prestação de serviços de informática; o Presidente do CODEFAT ressaltou que se tratava de resolução do final do ano de 1994. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Daniel de Oliveira solicitou ao Presidente do CODEFAT que esse assunto fosse discutido no final da reunião, pois a questão do TCU seria a que mais vem preocupando o Ministro, por ter abrangência maior, de reestruturação administrativa do Ministério, no sentido de profissionalizar os servidores e agilizar os seus trabalhos, no que concerne ao processo de administração do FAT, além de relacionar-se com a citada Medida Provisória. ITEM 3 - Informatização das DRT; pelo Presidente do CODEFAT foi concedida a palavra ao Sr. Álvaro, representante da Coordenação de Modernização e Informatização do MTb, que explicou ao Conselho as dificuldades iniciais do processo licitatório e a análise que o grupo técnico fez na configuração técnica dos equipamentos e informou que já se encontrava em andamento a instalação dos equipamentos no MTb e nas DRT. Algumas orientações do Conselho encontram-se em processo de solução, como a adequação física dos prédios das Delegacias Regionais, que prestam atendimento ao requerente do Seguro-Desemprego, e a questão da parte elétrica, da refrigeração e da telefonia. Cada delegado está recebendo o Termo de Responsabilidade. Constam também do relatório informações sobre lotes de equipamentos que serão entregues aos SINE nos Estados, além do treinamento de servidores que a CGMI já iniciou, tendo estado em Brasília 28 (vinte e oito) chefes do setor de informática do quadro do MTb, indicados pelos delegados, para receber instruções de como instalar esses equipamentos, utilizá-los nas áreas de atendimento ao Seguro-Desemprego e acompanhar o repasse desses equipamentos aos SINE estaduais. Sobre o material distribuído a todos os Conselheiros, referente ao Plano de Modernização e Informatização das DRT e ao treinamento de funcionários do MTb e das DRT, o Sr. Álvaro explicou ser essa uma tentativa de avaliar o quadro de adequação das atividades das DRT, incluindo as Delegacias que sofreram adequação física do prédio: rede elétrica, refrigeração, telefonia e outras reformas consideradas importante pelo Conselho. Espera que no primeiro semestre seja concluída a primeira etapa de capacitação, instalação dos equipamentos e formação das redes locais nos Estados. No segundo semestre, seria providenciada a integração dessas bases regionais com o núcleo central, na tentativa de concluir 1995 com um instrumento de comunicação, interligando as ações do MTb às regionais que

atendem ao trabalhador. Sobre os equipamentos do SINE, seria necessário que a SPES e o Conselho procedessem ao acompanhamento, junto aos Coordenadores dos SINE ou aos Secretários de Trabalho nos Estados, para que esses equipamentos, comprados com o fim de atender o trabalhador requerente do Seguro-Desemprego e o Sistema de Intermediação, fossem efetivamente alocados nessas áreas. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, perguntou ao Sr. Álvaro a razão de o relatório de controle e recebimento dos termos de transferência de equipamentos adquiridos pelo Ministério ter sido emitido apenas por cinco Estados. Foi-lhe esclarecido que aquele era um mapa recente e que o processo havia iniciado há apenas uma semana, sendo razoável que os delegados, como responsáveis pelo equipamento, fizessem uma verificação após a finalização do processo, e, como os equipamentos estavam sendo entregues nas subdelegacias e no interior, a resposta seria mais efetiva no momento em que se obtivesse um posicionamento do interior. ITEM 4 - Contratação de Consultoria para definição da estrutura do Sistema do Seguro-Desemprego; pelo Conselheiro Daniel de Oliveira, foi esclarecido que, ao assumir a Secretaria, tomou conhecimento do andamento de dois processos licitatórios: um, com relação à questão da informática, e outro, com relação à questão mais geral, da formação do Programa Seguro-Desemprego. Disse que, quanto à questão da informática, o aspecto básico envolvia uma avaliação do sistema utilizado no processamento do Programa Seguro-Desemprego. Havia sido levantadas dúvidas com relação à questão da contratação, no caso específico da informática. O assunto foi discutido no subgrupo e imediatamente solicitado parecer sobre a juridicidade do ato. A Assessoria Jurídica da SPES informou que se tratava de ato jurídico perfeito. Foi submetido à Secretaria-Executiva do Ministério o parecer jurídico, em razão das partes administrativa e jurídica do Ministério estarem envolvidas. O parecer foi aceito pelo Secretário-Executivo, e baseado nesse documento, procedeu-se à contratação da empresa DOMÍNIO. Com relação à empresa BOUCINHAS, seria prestada consultoria geral para avaliação do funcionamento do Sistema do Seguro-Desemprego. Foi solicitado à direção dessa empresa que não iniciasse o processo imediatamente, pela necessidade de definição mais ampla das diretrizes gerais do Ministério e do Governo quanto à questão do Seguro-Desemprego. Assim que se obtivessem parâmetros mais claros, o trabalho seria realizado. O propósito seria não só saber o que se encontrava errado, mas, dentro de um novo modelo de funcionamento, que tipo de mudanças seriam convenientes. Pelo Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, foi indagado ao Conselheiro Daniel de Oliveira, o valor dos dois contratos. Em resposta, foi-lhe dito que o valor seria em torno de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cada: a empresa DOMÍNIO, com a área de informática, e a empresa BOUCINHAS, com a área de reestruturação do Seguro-Desemprego. Acrescentou que a empresa DOMÍNIO já havia elaborado um plano de trabalho e dado início às entrevistas. Pelo Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, e pelo Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, foi esclarecido ao Conselheiro Daniel de Oliveira que o plano de trabalho das citadas empresas deve ser aprovado pelo CODEFAT. Disse ainda o Conselheiro Santiago Ballesteros que o custo informado se referia

apenas ao custo inicial para elaboração de um diagnóstico, cabendo às empresas elaborar proposta definitiva e, posteriormente, apresentá-la ao CODEFAT. ITEM 5 - Repasses automaticamente acordados a título de depósitos especiais para o Programa de Geração de Emprego e Renda; pelo Presidente do CODEFAT foi dito que este item se referia ao grupo especial que deveria avaliar o repasse de recursos ao Banco do Brasil S/A, BNB e FINEP. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Daniel de Oliveira sugeriu que, se aprovada, poderia tornar-se Resolução. Esclareceu serem dois casos distintos: o PROGER no âmbito do BNB e do Banco do Brasil S/A, e o PROGER no âmbito da FINEP. No primeiro caso, os contratos assinados previam repasse automático, a cada uma das instituições, de recursos que totalizavam R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), basicamente voltados para empréstimos a pequenos e microempresários. Disse ainda que conforme a Resolução que trata deste assunto, os repasses seriam automáticos e devido as mudanças na administração da Secretaria, houve atraso para que o Conselho se reunisse para estudar o assunto. Assim sendo, em comum acordo com o Banco do Brasil S/A, propôs a suspensão temporária dos repasses, já que a suspensão não significava interrupção do programa e seria mantida a suspensão dos repasses até que a quantia não desembolsada no caixa do Banco atingisse o valor de uma parcela, no caso, R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e quando a quantia fosse atingida, desde que não houvessem prestações atrasadas, seria liberada a próxima parcela com o BNB, a justificativa foi pelas dificuldades operacionais inerentes à implantação do programa e das Comissões Tripartites, ainda não implantadas, que iriam interagir na aprovação dessas aplicações. O Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, perguntou ao Conselheiro Daniel de Oliveira quanto já havia sido repassado ao Banco do Brasil S/A, sendo-lhe esclarecido que ao Banco do Brasil S/A foram repassados R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) até o dia 30/03, dos quais R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) foram gastos. O Conselheiro Daniel de Oliveira explicou que os representantes do Banco do Brasil S/A afirmaram que, como o repasse estava condicionado à aprovação por Comissões Tripartites, ainda em fase de instalação, e em razão da mudança de governo, o Banco estava encontrando problemas tipicamente operacionais. Uma vez resolvidos esses impasses, seria dado andamento a 150 milhões de reais em projetos que estão em carteira no banco. Prosseguindo, disse que os Projetos represados no Banco, aguardando a implantação das Comissões, referem-se a pequenos e microempresários sendo os de maior valor, no caso do Banco do Brasil S/A, voltados para as cooperativas, caso em que estavam limitados a um teto estipulado. O Conselheiro Delúbio Soares, representante da CUT, insistiu na necessidade do reconhecimento das Comissões pelo Conselho. Esclarecido o PROGER no âmbito do Banco do Brasil S/A e do BNB, o Conselheiro Daniel de Oliveira disse que o PROGER no âmbito da FINEP a exemplo do BNDES teria por obrigação depositar no extramercado, os recursos excedentes. Do ponto de vista política monetária para os outros recursos do FINEP, o efeito seria o mesmo que fazer o depósito dos excedentes de caixa do FAT no Banco Central. Foi concedida a palavra ao Sr. Ivan Guimarães, Secretário Adjunto do Trabalho do Distrito Federal e Secretário-Executivo do

FONSET, que afirmou ser o PROGER um programa em debate desde 1993, que visava fomentar o surgimento de novas empresas. Como condição básica, não previa apenas o financiamento, mas a incorporação da capacitação técnica dos tomadores de recursos e a prestação de assessoria permanente. Em várias reuniões do CODEFAT, foi falado que o projeto estaria condicionado à alocação e fiscalização pelas Comissões e que as mesmas estabeleceriam critérios para alocação em cada Estado, em cada Região. Daí, a dificuldade que o Banco do Brasil S/A está encontrando, pois ele só pode alocar os recursos a partir da parceria com o SINE local e a Secretaria do Trabalho, de acordo com as necessidades locais. A seguir, informou sobre o andamento do PROGER no Distrito Federal. Como Secretário-Executivo do FONSET, fez comentários sobre as Coordenações dos SINE nos vários Estados e disse que, até aquela data, elas não haviam recebido recursos para o exercício de 1995, estando esses recursos ainda sujeitos à avaliação dos planos de trabalho e da prestação de contas de 1994. Sem os recursos, disse ser muito difícil a atuação do PROGER. O mecanismo de convênio é inadequado e os recursos chegariam atrasados, o que impediria que o programa fosse deslançado no primeiro semestre. O SINE tem dado esforços para desenvolver uma política ativa de emprego. Acrescentou que o FONSET está buscando colaborar com o Programa "Comunidade Solidária". Por isso, disse que seria importante o reconhecimento pelo CODEFAT das Comissões, o que permitiria agilizar os procedimentos junto ao Banco do Brasil S/A e liberar os recursos do SINE num prazo mais rápido possível, para que o programa de capacitação dos novos empreendedores pudesse ser executado. Informou que os cursos estão sendo pagos com recursos orçamentários, o que demonstra o compromisso dos governos estaduais com o êxito do programa. Buscaram-se alternativas para a execução do PROGER e para as dificuldades operacionais encontradas pelo Banco do Brasil S/A e pelo BNB. Ficou aprovada a realização de uma reunião do CODEFAT, no dia 19/04/95 às 10 horas, data anterior à liberação da parcela, quando deverão ser chamados o Banco do Brasil S/A, o BNB e a FINEP, para debater as dificuldades operacionais, e os membros acordaram que novas liberações serão condicionadas ao desempenho de 80% de recursos anteriores. Para apresentar as prioridades do Programa "Comunidade Solidária", deverá ser convidada a Secretária-Executiva, Sra. Anna Peliano, para participar da abertura da próxima reunião do CODEFAT, no dia 19 de abril de 1995. Foram reconhecidas pelo CODEFAT as Comissões dos Estados de, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, necessitando ser concluídas as alterações na Resolução nº 63, que trata dos critérios para reconhecimento das Comissões de Emprego e Renda. Para as Comissões que ainda não enviaram documentação, deverá ser concedido prazo maior; o reconhecimento dessas Comissões pelo Conselho poderá ser feito posteriormente. Foi solicitado ao Sr. Eliseu Padilha, atual Presidente do FONSET, que intercedesse no envio da documentação necessária. Deverão ser discutidos os planos de trabalho do SINE. ITEM 6 - Ativação do grupo de apoio especial; o item já havia sido discutido por ocasião do item anterior. Foi concedida a palavra ao Conselheiro Daniel de Oliveira, que, sobre os assuntos EXTRA PAUTA, começou explicando a orientação que recebeu

do Sr. Ministro em relação à Geração de Emprego e Renda, ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial. Quanto ao Seguro-Desemprego, disse que, atendendo a sugestões do SINE e do FONSET, o Ministro gostaria que o mecanismo do Seguro fosse aperfeiçoado, ou seja, que além do benefício fosse usado o mecanismo de intermediação e qualificação profissional. Disse que gostaria de contar com a possibilidade, embora não tendo proposta imediata, de criar programa parcialmente financiado com recursos do FAT, com vistas a atender 55% dos trabalhadores que requerem o Seguro-Desemprego e que se encontram no mercado informal de mão-de-obra. Nesse sentido, o MTb está elaborando uma carta-consulta ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), com vistas a um grande programa de qualificação e formação de profissionais. Disse ainda da recomendação do Sr. Ministro para que a Secretaria de Políticas Emprego e Salário - SPES, funcionasse integrada com a Secretaria de Formação Profissional - SFP. O que demandaria um processo de reestruturação do MTb. Falou sobre a Medida Provisória inicialmente comentada pelo Presidente do CODEFAT, por ocasião de abertura da reunião. Justificou que dentro de outras áreas do Governo havia o conhecimento do processo tumultuado do funcionamento do CODEFAT gerando uma certa paralisia em várias ações de interesse dos trabalhadores e do Governo. Uma das formas de superar o impasse seria de alterar a composição do Conselho através de uma Medida Provisória que dava ao Conselho um caráter tripartite, mas não paritário. Disse que em atenção ao pedido do Sr. Lucio Bellentani, foi retirado da minuta da Medida Provisória, a alteração da composição do Conselho. Prosseguindo, o Conselheiro Daniel de Oliveira disse que continuavam dois aspectos, que deveriam ser discutido se em forma de Medida Provisória ou de Projeto de Lei. O primeiro aspecto seria sobre a criação de uma instituição sólida para administrar os recursos do FAT, com estrutura administrativa adequada. Falou sobre a recomendação do TCU para que se proceda ao processo licitatório para a reavaliação do serviço prestado pela DATAMEC. Mas que há uma deficiência da SPES quanto a recursos humanos principalmente quanto ao Seguro-Desemprego, que é operacionalizado por funcionários da DATAMEC ou empresa, por ela subcontratada - MÉTODO. Não se considerando este problema, poderia haver um desmonte de toda a estrutura administrativa, não só da SPES, como do Sistema do Seguro-Desemprego a nível dos estados. Uma licitação permanente de serviço de informática seria uma questão viável, o problema é que implica em pessoal necessário para deslançar o programa. Haveria necessidade de uma instituição que paulatinamente fosse absorvendo o pessoal através de concurso público e o Ministro poderia nomear basicamente a diretoria da instituição. Em seguida, falou que embora não dissesse respeito ao Conselho, informou sobre o uso da 4ª cota parte do Ministério na contribuição sindical com o objetivo de colocar para melhorias de funcionamento, outras áreas como o fortalecimento das Delegacias, principalmente quanto a área de fiscalização. Acrescentou sobre a Medida Provisória de nº 935 que foi reeditada sob o nº 964, a qual estabelece repasses mensais de recursos do PIS/PASEP para atender aos programas do Seguro-Desemprego e que devido a inflação estar pequena, o fato de ter alterado em dez dias, não traria maiores prejuízos. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Fernando Froés,

representante do BNDES, explicou a Medida Provisória de nº 964 no que diz respeito à T.J.L.P, a qual permite ao BNDES aplicar até 20% dos recursos do FAT que lhe são transferidos constitucionalmente, numa nova modalidade de remuneração que seria a variação cambial, mais a LABOR, taxa de juros internacional, e caso haja interesse de aplicar acima do percentual estipulado, o BNDES deverá fazer uma consulta ao Conselho. A medida foi amplamente discutida e pelo Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, foi manifestada a discordância por considerar um risco aos recursos do FAT que objetiva o impulsionamento de uma política de desenvolvimento de emprego e de geração de renda no País. Pelo Conselheiro Fernando Froés, representante do BNDES, foi explicado que ao contrário do que foi dito, a medida visa reduzir o risco quando regulariza um "funding" adequado na sua aplicação e capitação dessa operação. A seguir, o Conselheiro Delúbio Soares, representante da CUT, solicitou informações ao Conselheiro Daniel de Oliveira, sobre notas veiculadas na imprensa a respeito de fraudes no Seguro-Desemprego. Em resposta, o Conselheiro Daniel de Oliveira falou sobre algumas impropriedades e que foram tomadas providências devidas e que quando a intermediação, qualificação e tiragem estiverem em plena atuação, deveria haver redução das impropriedades. Pelo Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, foi solicitado o fluxo do caixa, o ativo financeiro do FAT. Pelo Conselheiro Daniel de Oliveira, foi informado que estaria sendo entregue para conhecimento dos conselheiros o Demonstrativo de Execução Financeira do FAT. Pelo Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, foi solicitado a composição das Comissões nos estados para acompanhamento sobre a participação das federações filiadas à CNI. A seguir, foram entregues a Proposta de alterações do Regimento Interno do CODEFAT e a versão anterior. O assunto foi amplamente discutido e colocado pelo Presidente do CODEFAT em votação, foi solicitado o pedido de vista devendo ser pautado para a próxima reunião do CODEFAT, no dia 19/04/95, com o pedido do Conselheiro Daniel de Oliveira, que sugestões fossem encaminhadas à Secretaria-Executiva do CODEFAT. A seguir, o Conselheiro Daniel de Oliveira apresentou propostas quanto à procedimentos para realização das reuniões do Conselho: - ter assento à mesa apenas os membros do Conselho; - os conselheiros teriam direito, além do suplente, no máximo dois assessores para participar da reunião; - quem não for membro do Conselho, só participará da reunião, mediante convite do Presidente do Conselho e do Secretário-Executivo do CODEFAT; - no decorrer da reunião, só terá direito ao uso da palavra àqueles a quem o Presidente do Conselho concedesse a palavra. Foi aprovado que o uso das normas acima discutidas, objetivando bom andamento das reuniões. Foi confirmada a próxima reunião do CODEFAT para o dia 19 de abril de 1995, às 10 horas. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros colegiados e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Presidente

DANIEL ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo

MARCELO V. ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular/MPAS

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular/CUT FCO.

CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular/CGT

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Representante Titular/CNI

UBIRACY TORRES CUÔCO

Representante Titular/CNC

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular/CNF

FERNANDO J. F. DE CARVALHO

Representante Suplente/BNDES